

DIÁRIO OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA:14239578000100
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA:14239578000100
Dados: 2024.02.08 12:16:46 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita

Lucas Moreira Martins Dias
Chefe do Gabinete Civil

Romar Souza Barros
Secretário de Gestão e Inovação

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

Geanne de Cassia Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Governo

Luis Paulo Sousa Santos
Secretário de Serviços Públicos

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário de Infraestrutura Urbana

Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Vinícius de Brito Rodrigues
Secretário de Saúde

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário de Educação

Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer

Viviane Santos de Oliveira Ferreira
Secretária de Políticas para Mulheres

Breno Pereira Farias
Secretário de Desenvolvimento Rural

Michael Farias Alencar Lima
Secretário de Desenvolvimento Social

Jônatan Nunes Meireles
Procurador Geral do Município

Thaisy Freire Gusmão
Ouvidora-Geral

Paulo José Rocha Silva
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

Luiz Fernando Lima
Secretário de Comunicação

Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretária de Meio Ambiente

Mateus Nascimento Novais
Secretário de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Lucas Moreira Martins Dias
Secretário de Mobilidade Urbana (Interino)

Cristóvão João Vieira Lemos
Comandante da Guarda Civil Municipal

SUMÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS
4º PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023/SEMDES 4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/SEMGI 4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - SEMGI 4
DISPENSA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 04.180/2024 4
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 04.738/2024 5
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 01.926/2024 5
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 04.998/2024 5
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 03.656/2024 5
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA 6
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA 6
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO N.º 00661/2024 6
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA – SEMGI 6
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO N.º 01015/2024 6
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 03.476/2024 7
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 03.540/2024 7
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA EDITAL Nº 001/2024 7
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 002/2024 – COMPRA DIRETA 7
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 03.458/2024 7
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA – SEMGI 8
PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2024-EMURC 8
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 8
CREDENCIAMENTO
RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - EDITAL GERALDO SARNO - PROCESSO Nº54.529/2023 9
RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - EDITAL EDNA NOLASCO - PROCESSO Nº54.488/2023 15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PARECER
PARECER REFERENCIAL PGM Nº 003/2024 28
CERTIDÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RETIFICATIVA 34
PORTARIA
PORTARIA CRGM-STPC Nº 044, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 42
PORTARIA CRGM-STPC Nº 045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 43
DECRETO
DECRETO Nº 23.083, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 43
DECRETO Nº 23.084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. 44
DECRETO Nº 23.085, 07 DE FEVEREIRO DE 2024. 46

REGISTRO DE PREÇOS

4º PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023/SEMDES

Processo 18.298/2021.
Pregão Eletrônico nº: 072/2022.

Empresa: RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – EPP. **CNPJ**: 05.959.255/0001-08**. Objeto:** A presente ata tem por objeto a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/ no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023. Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/SEMGI

Processo nº 35.666/2023.
Pregão Eletrônico nº: 050/2023.

Empresa SUPERAR LTDA - CNPJ: 13.482.516/0001-61. **Objeto**: A presente licitação e o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORE DE AR** , para atender as demandas das Secretarias Participantes, auxiliando os trabalhos desenvolvidos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - *Portal de Compras (licitacoes.pmvc.ba.gov.br)* . Total da Ata **R$ 416.117,66**. Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025. Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços. Signatários: Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Romar Souza Barros, Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pela empresa a Srª. JOSIANE BAGATOLI.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - SEMGI

Processo nº 46.366/2023
Pregão Eletrônico nº: **055/2023**

Empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - CNPJ: 03.180.328/0001-25 **Objeto**: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP, órgão da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - *Portal de Compras (licitacoes.pmvc.ba.gov.br)*. Total da Ata **R$ 445.148,99**. Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025. Signatários: Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Romar Souza Barros, Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pela empresa a Sr. Gerson Vasconcelos Bulos Neto.

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 04.180/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Processo nº 04.180/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo da Jornada Pedagógica 2024, junto a Secretaria Municipal de Educação - SMED Contratada: FABRÍCIO ARAUJO MEDEIROS SILVA, CNPJ: 13.023.844/0001-08. VALORTOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º do Decreto Municipal 21.627/2022.** RATIFICAÇÃO EM: 01 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 04.738/2024

Processo nº 04.738/2024

OBJETO: Aquisição de fardamentos para proteção individual e padronização da equipe de trabalho do Projeto Comçar de Novo, junto a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Contratada: RAVESTE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.904.642/0001-03. VALORTOTAL: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º do Decreto Municipal 21.627/2022.** RATIFICAÇÃO EM: 01 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 01.926/2024

OBJETO: Aquisição de itens de lavanderia para serem utilizados nos serviços de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional, vinculado à da Coordenação de Proteção Social Básica, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. CONTRATADA: **PR COMERCIAL LTDA**, CNPJ: Nº **49.408.680/0001-76**. VALOR TOTAL: R$11.518,50 (onze mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 06 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: **Romar Souza Barros -** Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 04.998/2024

Processo nº 04.998/2024

OBJETO: Aquisição de banco em madeira modelo colonial para ser usado em ações desenvolvidas no CRAS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. Contratada: SALATIEL ANDARDE SILVA. CNPJ: 08.575.202/0001-73. VALORTOTAL: R$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º do Decreto Municipal 21.627/2022.** RATIFICAÇÃO EM: 01 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 03.656/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (temperos) que serão utilizados nas ações que serão desenvolvidas pelo Programa SUAS na Comunidade, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. CONTRATADA: **DAVI DIAS SANTANA MORENO LTDA** , CNPJ: Nº **04.643.023/0001-75**. VALOR TOTAL: R$297,00 (Duzentos e noventa e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 06 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: **Romar Souza Barros -** Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo n.º 03.860/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário. CONTRATADA: ROBTEX COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ N.º 52.652.353/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 3.278,00 (três mil e duzentos e setenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, C/C art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 01 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo n.º 03.659/2024

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização e desratização. CONTRATADA: RADAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ N.º 03.859.848/0001-69. VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, C/C art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 01 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO N.º 00661/2024

Processo n.º 00661/2024

OBJETO: Aquisição de Tela de Projeção, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES. CONTRATADO: DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA: VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 06 fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA – SEMGI

Processo nº 01.582/2024

OBJETO: Fornecimento de Internet de no mínimo 200 MBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão III (Bate-Pé) e 50 MBS para a fazenda experimental da Pedra Mole durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR. CONTRATADA: FG TELECOM LTDA, CNPJ Nº: 08.359.167/0001-55. VALOR TOTAL: R$ 2.027,76 (dois mil, vinte sete reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022 e art. 9 § 1º do Decreto Municipal nº 21.951/2022. RATIFICAÇÃO EM: 01 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO N.º 01015/2024

Processo n.º 01015/2024

OBJETO: Aquisição de celular tipo Smarthphone [...], junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES. CONTRATADO: RUBEM LOPES DO PRADO: VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 01 fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 03.476/2024

OBJETO: Contratação para Aquisição de jogos pedagógicos para serem utilizados nos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. CONTRATADA: **NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTAO , CNPJ:06.209.638/0001-13.** VALOR TOTAL: R$ 11.351,50 (Onze mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 06 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: **Romar Souza Barros -** Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 03.540/2024

Contratação para Aquisição de chapéus e coletes que serão utilizados pelos servidores que atuarão nas ações do Programa SUAS na Comunidade, serviço vinculado à Diretoria de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. CONTRATADA: **RAVESTE FARDAMENTOS LTDA , CNPJ: 03.904.642/0001-03.** VALOR TOTAL: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 07 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: **Romar Souza Barros -** Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 04.093/2024.

OBJETO: Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAGEM E ROÇAGEM COM RETIRADA DO ENTULHO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL E URBANA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA** , de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", "Portal de compras", categorias "dispensa por valor". Prazo limite para envio de Propostas: 16/02/2024. Informações: (77) 3424-8515/8516. Gicele Pereira de Sousa – Agente de contratação/Pregoeira – SEMGI.

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 002/2024 – COMPRA DIRETA

EDITAL N.º 002/2024. PROCESSO N.º 0.100/2024. OBJETO: Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta para contratação de Prestação de Serviço continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Óptica. Mais informações, vide Edital disponível em: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/ no Portal de Compras. Prazo limite para envio de Propostas: 15/02/2024. Informações: (77) 3424-8515/8516. Meg de Sousa Marques – Agente de Contratação.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 03.458/2024

Contratação para Aquisição de Tribuna para ser utilizado no Centro de Convivência Conquista Criança, com objetivo de melhoria, para ser usado durante as reuniões ordinárias no serviço, fornecendo maior conforto aos usuários, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. CONTRATADA: **ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 04.225.816/0001-74.** VALOR TOTAL: R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 07 de fevereiro de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: **Romar Souza Barros -** Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA – SEMGI

Processo nº 00.686/2024

OBJETO: Aquisição de cobertores e tapetes para serem utilizados no Serviço de Alta Complexidade, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. CONTRATADA: LOJAS DAS FÁBRICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº: 10.363.339/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 4.045,20 (quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022 e art. 9 § 1º do Decreto Municipal nº 21.951/2022. RATIFICAÇÃO EM: 01 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2024-EMURC

Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista-EMURC
CNPJ- 14.619.761/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2024-EMURC

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista-Ba- EMURC realizará pregão eletrônico do tipo menor preço global por lote, objetivando a futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na zona urbana e/ou rural com máquinas/equipamentos tipo: rolo liso, rolo pé de carneiro, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira entre outros em atendimento as demandas da Emurc. Sessão pública on-line através do site www.licitações-e.com.br no qual se encontra o edital completo ou www.pmvc.com.br no link “Processos Licitatórios”- Unidade Gestora- EMURC- Início da sessão**: 05/03/2024** às **14h30min**, horário oficial de Brasília/ DF. Informações: (77) 3420-7605.

Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira
Pregoeira responsável:

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente
Publique-se

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

O Sr. **Romar Souza Barros**, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº **Nº 001/2024**, Processo Administrativo nº **59.175/2023**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILÍARES DA ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA VAMOS PRODUZIR, INSTITUÍDO PELA COORDENAÇÃO DE FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SMDR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 06 de fevereiro de 2024. FORNECEDOR VENCEDOR: DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA, CNPJ nº 50.405.778/0001-59, vencedor do lote: 01, com o valor total de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).**

CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - EDITAL GERALDO SARNO - PROCESSO Nº54.529/2023

RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - EDITAL GERALDO SARNO, CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Inciso III | (capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor
CATEGORIA MOSTRAS E FESTIVAIS 40 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
7	Denise da Silva Santos	Mostra Audiovisual Vai de Rural - 6a Edição	Cota PF/PJ Negra	85
131	Caio Silva Meira	“4º Poca Zói - Festival de Cinema do Sudoeste Baiano - Documentando Brasis”	Ampla Concorrência	79,25

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
22	Cassiano Ribeiro Santos	MOSTRA DRIVE-IN de CINEMA ROADMOVIE	Ampla Concorrência	73
136	Laís Liziane Figuerêdo da Silva	Festival Cultural Ambiental Poço Escuro	Ampla Concorrência	62,5
102	Gilberto Magno Santos Filho	Festival de Cinema Vitória da Conquista	Ampla Concorrência	54,5
53	Jessica Brito Souza	Movimento Cultural Itinerante "CINEMA PARA TODOS SOBRE RODAS"	Ampla Concorrência	50,25

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
107	Rebeca Maria Santana Dos Santos	'A Escola Vai ao Teatro"	Cota PF/PJ Negra	29,75

CATEGORIA CAPACITAÇÃO 15 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
84	Patrícia Chaves	CURSO LIVRE DE INTERPRETAÇÃO PARA CINEMA E AUDIOVISUAL	Cota PF/PJ Negra	85
36	Luíza Santos Oliveira	CINE JUNTO - "Exercícios para ver e Produzir Imagens do Mundo""	Cota PF/PJ Negra	84
88	Jeane Silva Lima	Potencialidades: Transformando Talentos em Oportunidades.	Cota PF/PJ Negra	68

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
	Anderson Alves Rosa	Oficina do Som para Iniciantes - O Podcast	Ampla Concorrência	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

133		e o Sound Design no Audiovisual		71,75
52	Raquel Mota de Oliveira Leite	Workshop Fundamentos do stop-motion	Ampla Concorrência	70,75
81	Micael Luz Amaral	FORMAÇÃO EM CINEMA E FOTOGRAFIA	Ampla Concorrência	67,75
29	Hudson Simões Sousa	Som? Ok!	Ampla Concorrência	66
129	Cássio de Castro Silva	Coletivo Torus apresenta: Abduction 8 (Audiovisual Edition)	Cota PF/PJ Negra	65,5

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
24	Bruno Alves dos Santos	Canto do Beco	Ampla Concorrência	17,25
95	Larah Victória de Matos Nogueira	Educação além das fronteiras: Capacitação de jovens para estudar na Argentina	Ampla Concorrência	5

CATEGORIA CINECLUBES 20 MIL

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
132	Danielle Batista Oliveira	Cineclube Germinal	Ampla Concorrência	82,5
146	Lázaro Vieira dos Santos	CINECETA - CINECLUBE CAPOEIRA	Cota PF/PJ Negra	76,5

Inciso I | LPG (Apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento de outras formas de financiamento, inclusive aquelas de origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro)
CATEGORIA 15 MIL

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
112	Luan Sabino Braga	Ladrão de Carros	Ampla Concorrência	81,25
68	Michelle Sousa dos Santos	Orisun	Cota PF/PJ Negra	78,75
59	Mariana Régis Biurrum	Veganizar	Ampla Concorrência	77
35	David Prates Giudice dos Santos	Videoclipe do Teiuguaçu	Cota PF/PJ Negra	76,75
86	Carlos Vilela de Souza	Videoclipe "O Ferro de Passar a Roupa"	Cota PF/PJ Negra	69,5

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
94	Noiane de Jesus Souza	Vejo Poesia Viva	Ampla Concorrência	75,25
74	Cristiano Souza de Oliveira	X-former apresenta: Conquista Psicodélica	Ampla Concorrência	72,5
89	Camilla Pereira Rios	Poéticas Sensoriais	Ampla Concorrência	72
4	Mauricio De Oliveira Silva	A CONQUISTA DA VITÓRIA	Cota PF/PJ Negra	67,75
47	Israel sousa santos	FASHION FILM: Desconstrução	Ampla Concorrência	65,25
67	Rodrigo da Silva Freire	Clipes Dengosos	Ampla Concorrência	64,25
62	Raycosmo Silva Almeida	Videoclipe da música autoral Fina Flor	Ampla Concorrência	62,5
	Tiago Rodrigo da Silva Mota	Tributo ao Maestro Letieres Leite: uma produção de videoclipe	Ampla Concorrência	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

12		de música autoral instrumental		58,25
70	Jeanna Dos Reis Lopes	MPB Pra Você	Ampla Concorrência	51,25
48	Leandro Menezes da Conceição	Video Clipe "Se Deixe Levar"	Ampla Concorrência	51

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
139	Gabriela almeida mello	DUAS INCURSÕES NO FEMININO ELOMARIANO	Ampla Concorrência	49,25
78	Daniel Rodrigues Santana Almeida	Projeto Cultural	Ampla Concorrência	32,5
42	Marcio de santana soares	Exposição Marcio Soares	Ampla Concorrência	5
64	João Pinheiro de Sousa	Pinheiro Forrozeiro	Cota PF/PJ Negra	5
75	Paulo Sergio Oliveira	SOS Cultura	Ampla Concorrência	0

CATEGORIA 30 MIL

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
90	Rainne Nailla Amaral da Silva	Memória das Rosas	Ampla Concorrência	79,75
16	Anderson Sousa Siilva	OMÔ INÃ, OS FILHOS DO FOGO	Cota PF/PJ Negra	78,75
39	Jessica de Jesus Teixeira Dias	Desatando o nós	Ampla Concorrência	77,25
91	Manoelito Almeida Santos	“Contos de Terreiro: Pai Jorge de Logun Edé	Cota PF/PJ Negra	75,25
73	Jolúcia Alves Santos	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MIRO CAIRO: LUGAR DE EXISTÊNCIA E RESISTÊNCIA	Cota PF/PJ Negra	55,5

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
121	Naylla Araújo Peixoto	'Casa"	Ampla Concorrência	77
96	Túlio Ferreira Nunes Rodrigues	Eu Pensei em Te Dizer Adeus	Ampla Concorrência	75,75
71	Rossana Karla Dias Freitas	Vidas pela Educação - Ep. 1- Núbia Nadja	Ampla Concorrência	73,5
11	Jeremias Macário de Oliveira	VINHO, VINIL E SARAU	Ampla Concorrência	71,25
145	Clédson Luciano Miranda dos Santos	A/mor/te/cendo lutos: o luto do nome e a escuta sensível de pessoas transgênero.	Ampla Concorrência	69,25
142	Mirian da Silva Santos	Guardiões de sementes: Território e Memórias	Ampla Concorrência	68,5
93	Joanne Vale Ribeiro	Alvorada dos Ojás o laço contra a intolerância religiosa	Ampla Concorrência	56,5

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
6	José Carlos Gomes do Amorim	O Dia a Dia do Charles Chaplin Brasil	Ampla Concorrência	45,75

31	Sirlene Ferraz Nascimento	Feira de Artesanato Nós Por Elas	Ampla Concorrência	5

CATEGORIA 50 MIL

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
27	Arla Bruna Novais Santos	Três Vezes Conceição	Cota PF/PJ Negra	88,25
26	Michele Lopes Aguiar	Liturgia	Cota PF/PJ Negra	82,5
115	Larissa Jardim Santos	DACHAU: A materialização da estupidez humana	Ampla Concorrência	78,75
72	Lucas Sousa Oliveira	CONTRA O ÓDIO, AXÉ! SOMOS FRUTOS DA RESISTÊNCIA!	Cota PF/PJ Negra	77,5
106	José Guilherme Dutra Freitas	Amanhã Vai Ser Melhor	Cota PF/PJ Negra	77

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
101	Jamilly Amorim Santos	Entre Paredes	Ampla Concorrência	78,5
45	Paloma de Oliveira Brito	Memórias de um Rio	Ampla Concorrência	75,75
105	Larissa Cristina Veras Santos	Algoritmo	Ampla Concorrência	74
148	Raisa Lima e Silva	Falatório	Ampla Concorrência	73,5
143	Bruno Trindade Pires Rocha	Diana	Ampla Concorrência	72,25
38	André Luiz Andrade Vinhas	Desatando o nós	Ampla Concorrência	71,75
123	Camila Vianna Marques Maciel	Crisálida	Ampla Concorrência	71,5
8	Diomilton Araújo	Me Arreceba	Cota PF/PJ Negra	71
138	André Max Santos Ribeiro	Chão- memórias e quintais	Ampla Concorrência	71
61	Maria Luiza Padre Lima	Sem Pânico	Cota PF/PJ Negra	70
147	Anderson Martins Prado	A Volta de Tônis Lima	Ampla Concorrência	68,75
114	Murilo Ribeiro dos Santos	Melancomídia	Ampla Concorrência	67,5
20	Jovelino Santos do Amaral Júnior	Vozes do expectro: Promovendo a Inclusão de Crianças com Autismo - minidoc	Ampla Concorrência	66,5
66	Vinícius Amancio de Novaes Santos	Poeira Cósmica	Ampla Concorrência	60,5
57	Thiago Margonato Sobreira	PENTE GARFO POWER NOSSO	Ampla Concorrência	57,5
14	Science Engtech - Consultoria e Solucoes Tecnologicas LTDA	Cumbuca Digital - A Herança das Raízes	Ampla Concorrência	53,25
117	Sibelle Cristine Lino Lélis do Val	Crescer com música	Ampla Concorrência	52

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
122	Hadson De Assis Castro Segundo	TEATRO de Conquista SOBRE MEMÓRIA E OUTRAS	Ampla Concorrência	40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

19	ÉRica Santos Silva	CONSPIRAÇÕES Diálogo Sem Fronteiras	Ampla Concorrência	31
118	Gabriel Cristiano Palmeira Souza	O Portal de Luiz	Ampla Concorrência	24,5
56	Bianca Silva Oliveira	ENLIVRE-SE PODCAST	Ampla Concorrência	5

CATEGORIA 80 MIL

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
111	Lorena Durval Ribeiro	DENTRO	Cota PF/PJ Negra	82,25
98	Saulo Goveia Queiroz	Rouxinol	Cota PF/PJ Negra	80,75
46	Rayssa Fernandes Coelho	PIOLHO	Ampla Concorrência	80
137	Vinícius Pessoa Vieira	QUANDO OLHEI NA JANELA O SOL SORRIU PRA MIM	Cota PF/PJ Negra	80
100	Nathalia Matos Souza	Através do Som!	Cota PF/PJ Negra	79,75

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
134	Saulo Santos Sila Filho	PRO MEU AMOR PASSAR	Cota PF/PJ Negra	79,75
126	Olga Catarina Alves Sousa Santos	Conquista Perdida	Cota PF/PJ Negra	78
50	Túlio Robles Dórea de Matos	MISTÉRIOS NO SERTÃO DA RESSACA	Ampla Concorrência	76,75
108	Sérgio de Oliveira Silva	SUPERFICIAL	Ampla Concorrência	75,75
116	Raul Ribeiro Miranda dos Santos	O Discurso da Queen	Ampla Concorrência	75
28	Edmundo Lacerda Campos	O Barquinho de Papel	Ampla Concorrência	74,75
25	Alice Mendes de Jesus	Em busca da Esperança	Cota PF/PJ Negra	73,5
32	Janos Ian Abreu Schettini	Cabra Cega e o Caminho do Paebiru	Ampla Concorrência	72,5
65	Ana Lúcia Aragão	Vestido a girar	Ampla Concorrência	71,5
119	Paulo Henrique Soares do Nascimento	ME DEIXA SER A MENINA QUE EU QUISER: A HISTÓRIA DE BALAIO	Ampla Concorrência	69,25
51	Carlos de Jesus Santos	"A Conquista das Artes"	Cota PF/PJ Negra	69
104	Thaigo Jasmyn Lima dos Santos Pitta	Coisas que ela diz	Ampla Concorrência	68,75
128	Karla Nataniellen Ferro Santos	Um bairro onde vive um país - o que conta o Bairro Brasil	Ampla Concorrência	65,25
5	Caroline Simões Vilella	Lalazinho o Viajante do Futuro o Musical	Ampla Concorrência	64,5
124	Bruno Trindade Pires Rocha	O Último dia 2	Ampla Concorrência	63,5
44	Israel sousa santos	curta de animação OBÀ XIRÉ	Ampla Concorrência	61,75
54	Regiane Matos Goes de Jesus Santos	Documentário “A mulher e o empreendedorismo conquistense”.	Ampla Concorrência	59
69	Fabio Ricardo Silveira Santos	Cordel Animado	Ampla Concorrência	58,25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
18	Ingrid do Prado Carvalho	Òrí- A cabeça que coroa	Ampla Concorrência	15

CATEGORIA 100 MIL

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
10	Patricia Moreira Santos	CORRE UM RIO EM MIM	Cota PF/PJ Negra	86
21	Denis Martins Rocha	Hoje Não Tem Janta	Ampla Concorrência	84,75
113	Daniel Regis Biurrum	FARDADO	Ampla Concorrência	84,5
99	Valdeir Silva dos Santos	Conexão Hip-Hop	Cota PF/PJ Negra	81
120	Gilvandro Gonçalves de Oliveira	Aldeia Circular	Cota PF/PJ Indigena	57

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
140	Saulo Santos Silva Filho	O CÂNTICO DA RASGA MORTALHA	Cota PF/PJ Negra	80
92	Alice Mendes de Jesus	O Segredo dos Ciganos	Cota PF/PJ Negra	78
144	Rayane Lacerda Teles	CAFUNDÓ	Cota PF/PJ Negra	78
17	Ato3 Produções Artísticas e Editoriais LTDA ME	Mirante	Ampla Concorrência	77,75
141	Vinícius Pessoa Vieira	TUDO DESMANCHA NO VAZIO DA ESPERANÇA	Cota PF/PJ Negra	77,75
87	Kauan Nascimento Santos Oliveira	Lodo	Cota PF/PJ Negra	77,5
49	Andréia Eliane de Almeida André	Conquista EnCanto	Cota PF/PJ Negra	76,75
130	Patrícia Chaves	CURTA - METRAGEM EPIFANIA	Cota PF/PJ Negra	74
13	Alice Mendes de Jesus	O SOM E A FÚRIA	Cota PF/PJ Negra	72,25
34	George Varanese Neri	Esculpir o tempo	Ampla Concorrência	72
125	Tayná Protasio Moura	Vozes Silenciadas: A Vida no Cárcere Feminino	Ampla Concorrência	71,75
63	Ana Valéria Ribeiro de Souza	A natureza da fé	Ampla Concorrência	68,75
80	Fabricio Araujo Medeiros Silva	A VERDADE OCULTA - 60 ANOS DE SILÊNCIO	Ampla Concorrência	66,75
103	Thaise Bezerra Porto	Vitória da Conquista: história e memória	Ampla Concorrência	66,5
109	Rossane Comunicação e Cultura LTDA	O NOVO CINEMA NOVO DE ELOMAR	Cota PF/PJ Negra	64
55	Joao Batista da Costa e Silva	JINDANJI DIÁ NGOLA – Legado, história e comunidade	Cota PF/PJ Negra	63
110	Gildásio Amorim Fernandes	A pedagogia dos Museus de Vitória da conquista	Cota PF/PJ Negra	63
77	Yan Gustavo Souza Barbosa	Ancestralidade ato de Sobrevivência	Cota PF/PJ Negra	58,5

41	Julio Cesar Alves dos Santos	A Joia do Sertão Baiano	Cota PF/PJ Negra	57
30	Isaac Silva Souto	Balanços	Cota PF/PJ Negra	54

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
15	Jaqueline Novais da Silva	DACHAU: A materialização da estupidez humana	Ampla Concorrência	46,5
83	Gabriela Nascimento Oliveira		Ampla Concorrência	43,75
127	Pro Visao Clinica de Olhos do Sudoeste Bahiano LTDA	Visão e vida: A História de Binha	Ampla Concorrência	40,25

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO VIEIRA LOTTELLI
Data: 06/02/2024 19:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXIS CERQUEIRA GOIS
Data: 06/02/2024 16:54:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO MIRANDA DA SILVA
Data: 06/02/2024 16:44:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
EDILEUZA PENHA DE SOUZA
Data: 06/02/2024 21:31:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - EDITAL EDNA NOLASCO - PROCESSO Nº54.488/2023

RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - EDITAL EDNA NOLASCO, CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

RESULTADO PARA ÁREA: DANÇA / TEATRO / CIRCO
DANÇA / TEATRO / CIRCO - CATEGORIA 5 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
82	Pedro Maurício Dias	Mamulengo Cultura Popular	Ampla Concorrência	84,5

DANÇA / TEATRO / CIRCO - CATEGORIA 10 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final

104	Lívia Cerqueira Ribeiro	Alma a dentro	Ampla Concorrência	82,75
201	Jefferson Ramos Quadros	O CIRCO CHEGOU NA COMUNIDADE	Cota PF/PJ Negra	68,5
226	Mariana Alves Silva	Teatro na merenda	Ampla Concorrência	59,5
53	Kaua Brito Souza	Grupo de dança Free Dance	Ampla Concorrência	55,75

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
157	Aracelli Novaes da Palma Bastos Souza	Capacitação para Professores De Ballet Clássico	Ampla Concorrência	55,25

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
22	Adriano Siqueira Meira Santos	Mamulengo mão molenga	Ampla Concorrência	67,25

DANÇA / TEATRO / CIRCO - CATEGORIA 20 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
20	Denis Martins Rocha	Interior em Cena - I Festival de Teatro de Cenas Curtas	Ampla Concorrência	87,25
229	Kecia Do Prado Damasceno	ADELINO - BASTIDORES DA CENA	Ampla Concorrência	86,75
67	Patrícia Chaves	CURSO LIVRE DE TEATRO	Cota PF/PJ Negra	86,25
124	Caio Gabriel Barbosa Nascimento	Dramaturgia - escrita como ocupação e manifestação	Cota PF/PJ Negra	84,75

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
206	Ana Maria Pereira de Souza Alves	Bambolear	Ampla Concorrência	82,5
9	Denise Da Silva Santos	Formação no Cirque Octave Singulier	Ampla Concorrência	80,5
122	Karla Margonato Sobreira	OFICINAS DE TÉCNICAS CIRCENSES - CIRCULANDO	Ampla Concorrência	77,5
137	Sibelle Cristine Lino Lélis do Val	Canteiros de alecrim	Ampla Concorrência	77,5
34	Douglas silva de oliveira	Circus Bardeline, Circo para todos!	Ampla Concorrência	76,5
48	Maris Stella Schiavo Novaes	Oficina de Teatro e produção da peça: Tudo segue o tempo: Memória, Tropeirismo e Poesiao	Ampla Concorrência	76,5
172	Maria Laura Coutinho Gonçalves	STREET DANCE PRIMAVERA	Ampla Concorrência	75,5
112	Felipe Souza Bonfim	Onde Está O Amor? - Grupo de Pesquisa	Ampla Concorrência	75,25
160	Renato Iago Abreu Schettini	Chegança- Teatro de rua e Cultura popular	Ampla Concorrência	67,5
	Igor Andrade Santos	Circo para Todos -	Ampla Concorrência	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

46		Desenvolvendo Habilidades e Conectando Comunidades		67
199	Edimilla Arielle Soares Dantas	Teatro nos 4 Cantos da Cidade: Peça infantil "A Lógica do Eco"	Ampla Concorrência	66,5
94	Alayane Marçal Reis	Projeto Teatral grupo Simbó	Cota PF/PJ Negra	65
152	Milene Pellegatti das Chagas	Acampamento de Dança - Encontre o seu Movimento	Ampla Concorrência	62,5
87	Lucelia Novaes Lima	MULHERES TECENDO AFETIVIDADES	Cota PF/PJ Negra	62,25
156	Arthur Lima Wanderlei Correia	"Arte em Ação: Cultura para Todos"	Ampla Concorrência	62
245	Larissa Maria Costa Soares	Dança Criança	Ampla Concorrência	61,5
228	Larissa Alves Oliveira	Dança em Formação	Ampla Concorrência	55,5
32	Jôalisson Mota Lima	Xadai da Alegria	Cota PF/PJ Negra	51,75

RESULTADO PARA ÁREA: MÚSICA
MÚSICA - CATEGORIA 5 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
161	Maria Nazaré Silva Sá	"Nosso batuque, nossa voz" - Curso livre de percussão	Cota PF/PJ Negra	90,25
141	Mônica Rodrigues Da Hora	CANTO A CANTO - SHOW ACUSTICO COM A CANTORA MONICA DA HORA	Cota PF/PJ Negra	69,5
102	Narjara Vieira dos Santos Paiva	Gravação de cd e clipe	Ampla concorrência	61

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
129	Diego Prates Reboucas	Diego Rebouças - Axé das antigas	Ampla concorrência	55,5
193	Fabio ribeiro de oliveira filho	Fábio Ribeiro, forró altêntico	Ampla concorrência	55,5
232	Aleandro Novais Nomfim	Cantando e decantando as raizes do nordeste, pelas composiçoes de luiz gonzaga.	Ampla concorrência	51,25

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
69	Elielson da Silva Rodrigues	Cantos e Encantos	Ampla concorrência	21,5

MÚSICA - CATEGORIA 10 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
117	Guilherme Barreto da Silva	Ep - A Caixa	Ampla Concorrência	74,75
119	Luan Sabino Braga	entre fechar os olhos e	Ampla Concorrência	74,25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

		adormecer		
207	Davi Couto Menezes Lima	Cantantes - Mulheres Cantautoras	Ampla Concorrência	72,25
224	Ronaldo Matos de Goés	Sonho de Menino	Cota PF/PJ Negra	57,25

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
204	Isadora Almeida de Oliveira	ELA, O MAR E EU	Ampla Concorrência	72
188	Samylle Souza Borges	Nova Filarmônica Manrique	Ampla Concorrência	70
225	Ana Cristina Virgens Moura	Kris Miraih canta o Nordeste	Ampla concorrência	67,75
57	Lucas Morais Santos	Curso Produtor de Banda	Ampla Concorrência	65,25
237	João Teixeira de Santana	Prata da Casa - Terceira Edição	Ampla Concorrência	60,5
236	Jeanna Dos Reis Lopes	Marisa por Jeanna	Ampla Concorrência	59,5
90	Antonio Augusto Brandao Souto	FORRÓ OXENTE (O VERDADEIRO PÉ DE SERRA DA BAHIA)	Ampla Concorrência	58,75
109	Paulo Sergio Oliveira	SOS Cultura	Ampla Concorrência	58,25
64	Marcos Silveira Silva	PROJETO CULTURA NORDESTINA	Ampla Concorrência	53,75
31	Cecilia Nogueira Dos Santos Silva	NOITE GOSPEL	Ampla Concorrência	53,25
115	Maildo Pires Nogueira	Raízes do Sertão	Ampla Concorrência	50,75

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
131	Gerson Silva Junior	DOMINGUEIRA SHOW	Ampla Concorrência	48,5
45	Roberto Caires de Matos	Roberto Mattos Shows	Cota PF/PJ Negra	29,75

MÚSICA - CATEGORIA 15 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
39	Maiana santana sousa	bloquinho da tieta	Ampla Concorrência	93,75
52	Ana Carolina dos Santos Medrado	Curso de Iniciação Musical para Professores de Educação Infantil da Rede Pública	Cota PF/PJ Negra	82,75
80	Evandro Correia Silva	Novo EP de Evandro Correia	Cota PF/PJ Negra	79,25

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
78	Larissa Caldeira Gaspar Padre	Bahia Interior II	Ampla Concorrência	84
165	Chirlei Dutra Lima	A Bailarina e as Paredes que Consomem teus Vestidos	Ampla Concorrência	83,25
185	Vanessa Santos Oliveira	ESPETÁCULO MUSICAL "CANTOS, ENCANTOS E AXÉS"	Ampla Concorrência	80
	Maria Eleusa Couto	Oficina de ritmos	Ampla Concorrência	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

105	Coutinho	brasileiros		78,5
79	Joao Batista da Costa e Silva	ZWELAS DE ANGOLA	Cota PF/PJ Negra	78,25
89	Marcelly Leite Cillani	Marcelly Cillani em Bolero	Cota PF/PJ Negra	78
96	Fernando de Souza Coelho	Sarau Dengoso	Ampla Concorrência	78
153	Armando Fernandes Sá Neto	Pimenta	Ampla Concorrência	76
155	Gilberto Joaquim Figueredo Filho	Duo Arco e Fole - Do Regional ao Universal	Ampla Concorrência	76
250	Maria Gabriela Dias Tofalini	"Capacitação Musical e de Gestão de Carreira para Mulheres Artistas do Interior."	Ampla Concorrência	75,25
56	Joel Herculano Guimarães	O Tempo	Ampla Concorrência	73,75
18	John Saymon Barros do Nascimento	SOL DA MEIA-NOITE	Ampla Concorrência	73,25
249	Ismael de Araújo Rocha	RIMOGRAVURA	Cota PF/PJ Negra	72,75
1	Flavia Maria Amado de Souza Silva	MINA Convida	Cota PF/PJ Negra	71,5
4	Ricardo Santos Carlos	MPB na Escola	Ampla Concorrência	71,25
164	Antônio Marcos Araújo	A FORÇA DA COMUNIDADE XOROKÊ	Ampla Concorrência	71
71	João Batista de Oliveira	Baile do Danga	Cota PF/PJ Negra	70,25
183	SORRAI	SORRAI	Cota PF/PJ Negra	69,5
142	Mateus Henrique Sousa dos Reis	Quarteto de Cordas Joias do Sertão	Ampla Concorrência	69,25
202	Guilherme Lima Silva	Amir	Cota PF/PJ Negra	68,75
223	Noiane de Jesus Souza	Álbum Autoral - "Versos Cantados: Uma Parceria Poética-Musical"	Ampla Concorrência	66,75
233	Associação de Artesanato Conquistense	Tardes culturais do Glauber Rocha.	Cota PF/PJ Negra	66,75
234	Oscar Irineu Sampaio Filho	- Lançamento do Álbum "Rojão 12x1 tiros" da Banda Dona Iracema	Ampla Concorrência	66,25
177	Maurício Franco Oliveira	MorficFest	Cota PF/PJ Negra	63,75
209	Clério Oliveira Pereira	Samba da Pretinha: Ode aos Bambas	Ampla Concorrência	61,75
222	Gênesis Alves Farias	Quintas do Samba Intinerante	Cota PF/PJ Negra	61,25
7	Maildo Pires Nogueira	CANÇÕES QUE EU CANTO	Cota PF/PJ Negra	60,75
166	Almir Amaral	Show Forro Sertanejo raiz	Ampla Concorrência	60,75
253	Valdevi Barreto Lemos Filho	Música na praça	Ampla Concorrência	60,5
10	Jose Ronivalter Macedo Monteiro	CADA CANÇÃO UMA HSTÓRIA	Cota PF/PJ Negra	59,75
44	Alexandre Cesar Graziani Dias	Show 'Divas do Brasil & Tempo das Águas'	Ampla Concorrência	58,25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

59	Almir Amaral	Forró no Escuro	Cota PF/PJ Negra	58
11	Mauronildo Rocha dos Santos	CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	Cota PF/PJ Negra	57
170	Weldon Barbosa Silva	FINA FLOR - ÁLBUM AUTORAL	Ampla Concorrência	56
103	Elisson Nunes da Silva Lebrão	Música para Salvar	Ampla Concorrência	55,25
168	Maildo Pires Nogueira	TEMPO DE VIVER	Cota PF/PJ Negra	54,25
12	Plácido Oliveira Mendes	Faça Você Mesmo: 15 Anos de Distintivo Blue e 2ª Temporada do “Toca Autoral!”	Ampla Concorrência	53,5
197	Ranolfo Dias Lima	ESPETACULO MUSICAL CANTAR NA PRAÇA	Ampla Concorrência	51,25

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
259	Radames Oliveira Barbosa	DVD Homens de Cabaré - Em Conquista	Ampla Concorrência	47,75
148	Gilmar Lima Souza	30 anos de Rock 'n roll	Ampla Concorrência	46,25
133	Raycosmo Silva Almeida	FRAGMENTOS DE UM TEMPO - PROJETO MUSICAL AUTORAL	Ampla Concorrência	44,5
2	Vitor Hugo Cunha Barbosa	All Black	Ampla Concorrência	35
138	Ruan Cardoso Da Silva E Sousa	CHANCES/MUNDO IMATERIAL	Ampla Concorrência	24
176	Geórgia Mariana Nunes Santos	Gravação de Clipe Musical: "Samba de Mulher Preta"	Cota PF/PJ Negra	10
55	Yasmin Ferreira lopes	Arte na rua	Ampla Concorrência	5

RESULTADO PARA ÁREA: CAPOEIRA
CAPOEIRA - CATEGORIA 5 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
	SEM PROPOSTA INSCRITA			

CAPOEIRA - CATEGORIA 10 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
85	Elissandro da Silva Jesus	Capo'Samba do Jurema.	Cota PF/PJ Negra	79,5
54	Robson Rocha Porto	II MARÉ CONQUISTA	Cota PF/PJ Negra	77,75
181	Patrícia Brito santos	Nossa Arte Capoeira - Campo Verde	Cota PF/PJ Negra	58,25

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
8	Deraldo Reis dos Santos	Movimento Cultural Berimbau Arco de Madeira	Ampla Concorrência	70,25
88	Bruno Vieira Lima	Capoeira Ecológica	Cota PF/PJ Negra	70,25
214	Breno dos santos souza	GRUPO NOSSA ARTE CAPOEIRA - CAPOEIRA VILA SUL VILA BONITA	Cota PF/PJ Negra	54,25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CAPOEIRA - CATEGORIA 15 mil
Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
173	Lázaro Vieira dos Santos	CETA Capoeira: Encontro Internacional de Capoeira	Cota PF/PJ Negra	87
62	Cleberson Jardim de Andrade	Berimbau Me Chama	Ampla Concorrência	75,75
171	Celso de Jesus Santos	Festival de Cantigas Capoeira eu Sou do Interior	Ampla Concorrência	69,5
6	Associação cultural e Artística Memoria de Bimba	Roda'nos bairros	Cota PF/PJ Negra	69,25

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
130	Alessandra Silva Vieira	Retratando a cultura quilombola através da fotografia. Uma história em retratos.	Ampla Concorrência	60
182	Larissa Ferreira Lula Torzoni	Nossa arte Capoeira kids	Ampla concorrência	57

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
118	Lazaro Vieira Dos Santos	Comun(i)Cantes: Capoeira entre símbolos e sinais	Cota PF/PJ Negra	79

RESULTADO PARA ÁREA: ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - CATEGORIA 5 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
144	Victor Brito Ferraz	Colorindo Nossas Raízes: Oficinas de Desenho e Folclore	Ampla Concorrência	65,25

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
66	Ana Clara Callegaro do Nascimento	A Mulher Que Vira Pássaro	Ampla Concorrência	48
208	Robert Matheus Cunha Félix Almeida	BOB TATTOO - Estúdio de desenho e tatuagem	Ampla Concorrência	25
5	Luciano Rosa Santos	ARTES VISUAIS ROSART	Ampla Concorrência	24,5

ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - CATEGORIA 10 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
72	Adriano Siqueira Meira Santos	Dobradura	Ampla Concorrência	60,5

ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - CATEGORIA 15 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
98	Edmea Ribeiro De Oliveira & Cia Ltda	Site Edméa de Oliveira	Cota PF/PJ Negra	89,75
	Rayza Couto Lélis	Lambe-Lambe:	Ampla Concorrência	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

60		Fotografia e Rua		86,75
73	Joao Marcos Oliveira Santos	PIGMENTOS ITINERANTES - CIRCUITO ESCOLAR	Cota PF/PJ Negra	82,75
231	Olga Catarina Alves Sousa Santos	ARTÉMIS	Cota PF/PJ Negra	75,25
200	Associação Pedagógica Figueira do Sertão	Contraturno Artístico Social Aurum	Cota PF/PJ Negra	63,75

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
92	Micael Luz Amaral	Exposição Fotográfica "Tukum"	Ampla Concorrência	80
21	Lorena Lima Barros	Colorindo Conquista.	Ampla Concorrência	79,75
247	Instituto Evila Carrera Ltda	Arte e Fotografia no Futebol - A trajetória do Vitória da Conquista nas lentes de Luciana Flores	Ampla Concorrência	64,25
240	Rafael Silva de Oliveira	Soulcross - Cardgame	Cota PF/PJ Negra	63
203	Janser de Oliveira	CORES E SOMBRAS	Ampla Concorrência	59,5
123	Andre Soares Silva	ETERNIZANDO CONQUISTAS: UM WORKSHOP FOTOGRAFICO CHEIO DE VITORIAS E HISTORIA	Ampla Concorrência	58
211	Johnatas Rodrigues Cerqueira	EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA: ENTRE SOMBRAS E SORRISOS - A VIDA NA CASA DO AMOR	Ampla Concorrência	51,25

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
139	Domício Ferreira Campos Filho	ArtModa2024	Ampla Concorrência	44
184	Isaura de Matos Pires	Curso Introdução à Edição de Imagens em Adobe Premiere	Ampla Concorrência	10

RESULTADO PARA ÁREA: ARTESANATO
ARTESANATO - CATEGORIA 5 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
195	Ana Paula Santos Marques	Algazarra apresenta: Oficina de Confecção de Adereços Carnavalescos em E.V.A	Ampla Concorrência	66

ARTESANATO - CATEGORIA 10 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
74	Solange Santos de Oliveira	MARIAS DO BAIRRO – MULHERES EMPREENDEDORAS EM AÇÃO	Cota PF/PJ Negra	82,75
246	Sandra Lima Santos	Fios de Esperança: Projeto Social com Miçangas	Ampla Concorrência	70,25

248	Kely Lopes Novaes	Projeto Life entre nós	Cota PF/PJ Negra	60
136	Ana Lucia Bezerra da Silva Matias	NANA NENÉM	Cota PF/PJ Negra	59

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
192	Ângela Viana Prado	Artesanato para Mulheres Guerreiras	Cota PF/PJ Negra	51

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
243	Brendo Azevedo Pereira	"Isso aqui tá bom demais": a Feira de Artesanato da Virgulino Run	Ampla Concorrência	49,25
221	Andrielle Fernandes Silva	Minhas costuras	Ampla Concorrência	10,75

ARTESANATO - CATEGORIA 15 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
121	Daniele Paula dos Santos	Mulherio – Mulheres arteiras reunidas	Cota PF/PJ Negra	89,25
15	Clodoaldo da Conceição Moreira	Reciclando, Criando - Artes com Materiais Reutilizáveis de Latas de Aluminio e Garrafa PET - Promovendo a formação do Artesão	Cota PF/PJ Negra	80,5
242	Gilvandro Gonçalves de Oliveira	Alma de argila: oficinas de arteterapia	Cota PF/PJ Indigena	71

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
101	Lindinalva da Silva Costa	Pessoas aprendizes	Ampla Concorrência	82,75
83	Naiara Alves Pereira	Feira de Economia Criativa e Solidária	Ampla Concorrência	81,25
135	Ana Paula Cerqueira Pinto	Owó Irê - Costurando e Transformando Histórias	Cota PF/PJ Negra	78,5
238	Letícia carvalho santos de sousa	Mushtopia - Seres da Floresta	Cota PF/PJ Negra	63,5
227	Isabella Flores Abreu	OFICINA CAMINHOS DE BARRO: POR MÃOS E FUTUROS QUE CRESÇAM	Ampla Concorrência	56
251	Tuane Oliveira	PROJETO DE FEIRA SUSTENTAVEL INCLUSIVA	Ampla Concorrência	54,75
151	Associação de Artesanato Conquistense	Escola de artes conquistese	Cota PF/PJ Negra	52,5

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
145	Aparecida Maria de Oliveira	Marias Empreendedoras 1a Feira de artesanato do bairro Nova Cidade	Ampla Concorrência	49,5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO PARA ÁREA: LEITURA ESCRITA E ORALIDADE
LEITURA ESCRITA E ORALIDADE - CATEGORIA 5 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
187	Tatiane Silva de Jesus	Livro Ilustrado - As Aventuras do Sr.Tatu	Ampla Concorrência	91,5
196	Jacira Terezinha Barreto de Souza	Versos Online: Jacira Penalva na Web	Ampla Concorrência	75,5

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
106	Jolúcia Alves Santos	FUZUÊ NA BIBLIOTECA	Cota PF/PJ Negra	87,75

LEITURA ESCRITA E ORALIDADE - CATEGORIA 10 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
110	Jolucia Alves Santos	Criação do Clube de Leitura Sankofa	Cota PF/PJ Negra	89,25
41	Marcia Regina Oliveira	Prosa Literária - Do Era uma vez até contos literários...	Ampla Concorrência	63

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
216	Ana Raimunda Siqueira de Brito	Lançamento do livro poesias ao por do sol. E o cordel a fulga.	Ampla Concorrência	49
241	Jeferson Silva Santos	Conquista Consciente: Trânsito Seguro para vidas	Ampla Concorrência	10

LEITURA ESCRITA E ORALIDADE - CATEGORIA 15 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
27	Laiz Gonçalves Souza	“VOU APRENDER A LER PRA ENSINAR MEUS CAMARADAS”: OFICINAS DE LEITURA NA KILOMBECO	Cota PF/PJ Negra	89
93	Associação Girassóis	Café Literário	Cota PF/PJ Negra	89
47	Instituto Social Vivendo E Aprendendo	Palavras em Ação: Fomentando a Leitura, Escrita e Oralidade na Comunidade	Cota PF/PJ Negra	84

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
16	Karina Botelho Felix	MOKUK: SOBERANIA ALIMENTAR QUILOMBOLA PELA AGROECOLOGIA, MEMÓRIA E AUTORRECONHECIMENTO	Ampla Concorrência	88,25
75	Denise da Silva Santos	O FIM DA MULHER CORDIAL - livro de poesia	Cota PF/PJ Negra	77,75
	Manuela Novais da SIlva	Livro "Ovos de Jabuti em Latas de Ferro" e Premiação	Ampla Concorrência	

111		"Baianidades Interioranas"		76,75
212	Jeremias Macário de Oliveira	MEMÓRIA DA FOTOGRAFIA CONQUISTENSE	Ampla Concorrência	74,5
127	Caroline Dias de Oliveira Silva	Diálogos de Andança	Ampla Concorrência	73,75
25	Marcisio bahia almeida	Impressão do Romance Reviravoltas	Ampla Concorrência	71
108	Carlos Antonio Teixeira	A Arte de produzir Histórias em Quadrinhos mesmo não sabendo desenhar	Ampla Concorrência	70,75
132	Jolúcia Alves Santos	Programa NÓS! Não estamos sós: Apoio ludopedagógico na Biblioteca Comunitária Miro Cairo	Cota PF/PJ Negra	70
65	Elias Antônio da Luz	EPOPÉIA DOS PIONEIROS	Ampla Concorrência	66,75
116	Adão Ferreira dos Santos Filho	Quero Escrever para Empreender	Ampla Concorrência	66,5
255	Associação Simgular	PLURAL LOGOS	Cota PF/PJ Negra	61
33	Celso Almeida Souza	Remembranças	Ampla Concorrência	57,75
51	Ailton Rodrigues Dias	CAÇUAR DE POESIA	Ampla Concorrência	54,75

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
40	Rosana Farias Baleeiro Gomes	Produção do livro romance de uma comstrução	Ampla Concorrência	41,5

RESULTADO PARA ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL
PATRIMÔNIO CULTURAL - CATEGORIA 5 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
205	Marly Silva Sena	Terno de Reis - Três Reis Magos	Ampla Concorrência	79,5

PATRIMÔNIO CULTURAL - CATEGORIA 10 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
186	Marcos Florentino da Silva	Terno de Reis para Crianças (EDUCAÇÃO)	Cota PF/PJ Negra	76
35	Carlos Tadeu Melo Botelho	DO SETE DE SETEMBRO DE 1822 AO DOIS DE JULHO DE 1823: UMA SÓ IDEPENDÊNCIA	Ampla Concorrência	71,5
218	Robenildo Santos Bomfim	Terno de Reis - Netos de Guena	Cota PF/PJ Negra	69,25
189	Vanilda Barreto de Morais	Oficina de comida baiana com Vanda Barreto	Ampla Concorrência	55

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
217	José Paulo Soares Ferreira	Festa da Bandeira de Itaipu – Memórias e Folias	Ampla Concorrência	43,75

PATRIMÔNIO CULTURAL - CATEGORIA 15 mil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
37	Letícia Portela Silva Ferreira	Maria Felipa II	Cota PF/PJ Negra	90
84	Gabriela Cardoso Couto.	Algazarra apresenta: Podcast Muitos Carnavais	Ampla Concorrência	87,75
30	Eliane Gonçalves Souza	FESTIVIDADE DE SEU MARTIM NO TERREIRO DE XANGÔ - BAIRRO CRUZEIRO	Cota PF/PJ Negra	80,5
174	Rosilene dos Santos Santana Sousa	FESTA DO CARURU	Cota PF/PJ Negra	78,75
194	Manoelito Almeida Santos	Roda de Conversa - "Preservando Raízes: Projeto de Valorização do Patrimônio do Terreiro de Candomblé Lojereci Nação Ijesá"	Cota PF/PJ Negra	77,75

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
210	Karine Gusmão Gralha	Terno das Rosas - Terno de reis	Ampla Concorrência	79
36	Naiane Silva Nunes	Memória Musical do Sudoeste da Bahia	Ampla Concorrência	75
167	Renato Iago Abreu Schettini	Olaria apresenta: Teatro de rua e folia de reis. Viva o Patrimônio Cultural de nosso território	Ampla Concorrência	71,25
215	Eliene Santos Novais	Os Reis dos Quatis	Ampla Concorrência	69,5
26	Associação dos Amigos do Caminho do Bom Jesus - AACBJ	CAMINHO DO BOM JESUS	Ampla Concorrência	65,75

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
235	Antônio Carlos Ribeiro da SIlva	Casa Aberta - Terreiro de Umbanda Filhos de Oxossi	Cota PF/PJ Negra	49
126	Associação de Diabéticos e Hipertensos de Vitória da Conquista	Manhêêêê tô com Fome	Ampla Concorrência	47,25
50	Jose silvino matos dos santos	Projeto de ampliaçao de comunicaçao visual e acesso a culinaria baiana no seguimento de comida tipica	Cota PF/PJ Negra	46,5
13	Mário André Trindade Dantas	Paleoecologia isotópica da megafauna extinta do Sudoeste da Bahia	Ampla Concorrência	40,25

RESULTADO PARA ÁREA: CULTURA HIP- HOP
CULTURA HIP- HOP - CATEGORIA 5 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
162	Letícia Alves Pereira Santos	ALL Style Conquista - Danças urbanas	Ampla Concorrência	82,5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

159	Mariana Aquino Conceição	Projeto EP Devaneios	Cota PF/PJ Negra	79,75
244	Ismael de Araújo Rocha	Construção de saberes - cores que ensinam	Ampla Concorrência	77,75
254	Alan Santos Ferreira	Pargamaticosurbano	Ampla Concorrência	73,25

CULTURA HIP- HOP - CATEGORIA 10 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
58	Tayrine Lopes dos Santos Piropo.	Hip Hop InFestAção:	Cota PF/PJ Negra	85,25
91	Vandic Sousa Santos	VDC BREAKDANCE SPORT	Cota PF/PJ Negra	81,25
99	Allan Santos Oliveira	BREAK PEDAGÓGICO	Cota PF/PJ Negra	75,25

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
180	Alan Santos Ferreira	GRAFFI'TEY - CADA ESCOLA UMA HISTÓRIA	Cota PF/PJ Negra	74,75
256	Carlos Portela de Macedo Filho	OFICINA DE FORMAÇÃO PARA JOVENS DJ's DA PERIFERIA	Ampla Concorrência	44,5

Não classificado

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
213	Telles Rocha Santos	Voz e Vida	Ampla Concorrência	16
163	Aecio Andrade Silva Junior	CORES QUE MOVIMENTAM- Introduzindo o grafite nas zonas rurais	Cota PF/PJ Negra	10

CULTURA HIP- HOP - CATEGORIA 15 mil

Classificados

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
23	Danilo Oliveira	Unindo Ritmos e Palavras: Encontro municipal de Break Dance e Batalha de MCs	Ampla Concorrência	88,25
29	Dernevaldo do Carmo Santos	HIP HOP NAS RUAS	Cota PF/PJ Negra	83
140	Ruan Cardoso da Silva e Sousa	PROEMINENTE	Cota PF/PJ Negra	76,5

Suplentes

Proposta	Proponente	Nome da proposta	ação afirmativa	Pontuação final
38	Patrick Matos Pinto	Descobrindo o ritmo e Cultivando Talentos: O Hip Hop na Rede municipal de Ensino	Ampla Concorrência	77,5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Documento assinado digitalmente
gov.br TEO MASSIGNAN RUIZ
Data: 07/02/2024 10:16:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA
Data: 07/02/2024 10:36:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br ARESSA EGLY RIOS DA SILVEIRA
Data: 07/02/2024 13:17:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO JUCHEM
Data: 07/02/2024 15:55:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA
Data: 07/02/2024 11:59:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS
Data: 07/02/2024 12:09:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br NINA GRAEFF
Data: 07/02/2024 12:26:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DocuSigned by:
Raniele Duarte
5EAA4015D23748A...

Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

PARECER

PARECER REFERENCIAL PGM Nº 003/2024

GEP Nº: 80275/2023

ÓRGÃO DE CONSULTORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA.

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO (SEMGI).

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI Nº. 14.133/2021 COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E REGULAMENTADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PELO DECRETO Nº 21.627/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

EMENTA: Dispensa de Licitação pelos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. DIREITO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO OU

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO FEDERAL 11.871/2023 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.627/2022 E SUAS ALTERAÇÕES. DESNECESSIDADE DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO, UMA VEZ OBSERVADOS OS REQUISITOS DO PRESENTE PARECER. Base Legal: Artigo 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 21.627/2022 e suas alterações.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta realizada pela Central Estratégica de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Vitória da Conquista – BA, acerca das contratações diretas de pessoas físicas ou jurídicas, para fornecimento ou prestação de serviços, na forma do artigo 75, incisos I e II da Lei nº. 14.133/2021, em especial quanto ao regulamento expedido pela senhora Prefeita Ana Sheila Lemos Andrade, tombado sob o nº 21.627/2021 e suas alterações.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.
3. É dever desta Procuradoria Jurídica, deixar claro que, as observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade.
4. Nos termos do art. 12 do Decreto Municipal 21.627/2022, compete à Procuradoria Jurídica por meio do presente Parecer Referencial estabelecer orientação jurídica uniforme, devendo às Unidades Gestoras observar as disposições aqui contidas, conferindo-se os dados e/ou documentos constantes dos autos.
5. Não obstante, o prosseguimento do feito sem a observância dos apontamentos elencados neste parecer, será de responsabilidade exclusiva do Administrador. Inclusive, deverá a Unidade Gestora atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos deste Parecer, conforme Anexo II.
6. Caso pairem dúvidas sobre a situação fática, ou o administrador constatar que o caso dos autos, por suas características peculiares, não se amolda às hipóteses abrangidas neste Parecer referencial, deverá formular consulta à Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista.
7. Por fim e não menos importante, ressalta-se que a medida ora adotada é extremamente importante, pois consolida entendimentos a fim de que haja maior desburocratização, otimização de tempo e energia do corpo de servidores desta Procuradoria e do próprio Município, propiciando maior efetividade e eficiência da própria instituição em sua atuação administrativa, ao ter claros os seus posicionamentos jurídicos, acarretando maior segurança jurídica.
8. Para fins do quanto estabelecido no art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 21.627/2022, fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano a vigência do presente Parecer, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista.

III - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO LIMITES DE VALORES PREVISTOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021 – ATUALIZADOS PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

9. O art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de assegurar a efetividade dos princípios que regem toda a atividade administrativa, determina que a Administração Pública realize licitação prévia à contratação de aquisição de bens, serviços e alienações.
10. A exceção à regra de licitar, conforme o permissivo constitucional, está prevista na Lei nº. 14.133/2021, especificamente, no artigo 75, inciso I e II no qual trata da hipótese de dispensa do procedimento licitatório.
11. A excepcionalidade do artigo 75, I e II do Estatuto Licitatório, decorre do fato de que em razão das circunstâncias, do valor reduzido, do objeto, a questão de custos benefícios e/ou da pessoa a ser contratada, a licitação configura-se inoportuna ou até mesmo impossível de ser realizada.
12. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. Assim, a Lei 14.133/2021 fixou os valores para limitação da obrigatoriedade de licitar, tendo sido atualizados estes valores por meio do Decreto Federal Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, limitando-se em R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), nos casos de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores (art. 75, caput, inciso I) e R$ R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) nos casos de outros serviços e compras (art. 75, caput, inciso II).
13. Vale consignar que o Decreto Municipal 21.627 de janeiro de 2022, no art. 1º, §5º, aduz que para manutenção de veículos automotores oficiais, aqueles de propriedade da Administração Municipal (art. 96 do Código de Trânsito Brasileiro), o Gestor Público terá à disposição o valor de R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para emprego em tais despesas, limitado por veículo e dentro do exercício orçamentário, valor este atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.
14. Quanto à caracterização da definição de bens e serviços de mesma natureza, esses serão classificados a partir do nível de “classe” da Classificação Nacional de Atividades - CNAE, sendo esse inclusive o parâmetro adotado para verificação e mitigação do fracionamento de despesas nas aquisições/contratações com esteio no art. 75, I e II da Lei

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

nº 14.133/2021.

15. Ressalta-se que o Administrador Público deve observar, sempre, os limites estabelecidos, tanto para as aquisições quanto para as contratações de serviços, com vistas a não infringir o Estatuto Licitatório, e equivocadamente, utilizar-se da dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.
16. Evitando-se, portanto, o fracionamento de despesas que é caracterizado pela divisão da aquisição em vários processos de dispensa de licitação, no qual se evidencia a ausência de planejamento da Administração. Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa".

17. Em síntese, é necessário planejamento, que constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiro.
18. Noutro giro, o art. 75 da 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas pelo valor devem, preferencialmente, ter aviso divulgado no diário oficial pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, de forma a convocar os particulares que atuam no ramo do objeto a apresentar propostas, o que se entende salutar, dado que com isso se confere publicidade aos atos.
19. Neste sentido, as Unidades Gestoras deverão providenciar a publicação de Edital de Chamamento Público, cuja minuta deve ser anexada no GEP nº 80275/2023, também publicando o extrato do Edital no Diário Oficial, convocando-se potenciais interessados a apresentarem propostas adicionais às que foram coletadas pelas Unidades Requisitantes.
20. Exceção ao previsto no item anterior, o Decreto Municipal 21.627, no artigo 9º com alteração do Decreto Municipal nº 21.951/2022, prevê a desnecessidade de publicação nos casos em que as contratações não ultrapassem o valor de R$ 14.302,08 (Catorze mil e trezentos e dois reais e oito centavos) ou outro atualizado em legislação específica, bem como quando tratar-se de contratação cuja forma de entrega seja imediata e integral.
21. Também se enquadra na exceção, no caso de inviabilidade técnica ou econômica mediante prévia justificativa, conforme Decreto Municipal 21.627/2022 alterado pelo Decreto Municipal nº 21.951/2022.
22. A Lei nº 14.133/2021 inaugura importantes flexibilizações, principalmente no que tange aos valores para contratações diretas, devendo o Gestor Público observar os aspectos legais aqui traçados quando da sua aplicação.

IV - FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 72 DA LEI Nº 14.133 DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL 21.627 DE 2022 E ALTERAÇÕES

23. Analisada a questão referente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 72 da nova Lei de Licitações e Contratos e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal em comento.
24. Embora não seja exigível, nos processos de dispensa de licitação, o cumprimento de etapas formais imprescindíveis do processo de licitação, é necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa imposta à Administração Pública.
25. Com efeito, as exigências atinentes para as contratações do limite para dispensa de licitação para compras em geral consistem em:

a) número do processo administrativo;
b) justificativa da contratação;
c) descrição clara, precisa e suficiente do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas;
d) condições e prazo de entrega;
e) critério de pagamento;
f) indicação do recurso próprio para a despesa;
g) orçamentos coletados e mapa comparativo dos preços;
h) indicação do responsável pela coleta dos orçamentos;
i) outras previstas na legislação aplicável.

26. Além dos documentos acima, é importante salientar que deverão ser juntados ao processo a certidão que comprove a regularidade perante a Seguridade Social, conforme aduz o §3º, art. 195 da Constituição Federal.
27. Nos casos em que o valor não ultrapasse ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral fica dispensada às demais certidões para fim de demonstrar regularidade fiscal, em consonância com o previsto no art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
28. Frisamos a necessidade de que seja juntada a certidão negativa de feitos sobre falência, declaração que não emprega menores de quatorze anos conforme art. 7º, inciso XXXIII da CF e declaração que o pretenso contratado não incorre

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

em nenhum dos impedimentos do art. 14 da Lei 14.133/2021.

29. No que tange a pesquisa de preço, cumpre ressaltar que o art. 4º do Decreto Municipal nº 21.627 estabelece que deverá ser realizado no mínimo 03 (três) orçamentos, entre empresas que atuam no ramo da atividade a ser contratada, sendo permitida a contratação com menos de três orçamentos exclusivamente nos casos de urgência, mediante justificativa prévia da autoridade competente.
30. Evidentemente, em qualquer contratação direta, o preço deve ser coerente com o mercado, sendo assim, a vantajosidade deverá ser demonstrada nos autos.
31. No que concerne às contratações de obras e serviços de engenharia, além da documentação exigida, deverão ser utilizados para construção do sistema de referência de custos as tabelas do SINAPI, SICRO, ORSE, entre outras.
32. Cumpre ressaltar, que conforme preconiza o art. 4º, §2º, o Secretário da Unidade Demandante responderá solidariamente com o servidor que realizou as cotações necessárias para compor o processo de contratação direta, não eximindo a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço pelo dano que porventura causar ao erário público, se comprovado o superfaturamento.
33. Ainda nesse contexto, o Decreto preconiza a importância de se valorizar as empresas sediadas no Município de Vitória da Conquista, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.727/2010, assim, as contratações diretas devem preferencialmente ser realizadas com estas.
34. Quanto à obrigatoriedade ou não de formalização de instrumento contratual, cumpre ressaltar que dispensa o termo de contrato, conforme o art. 95 da Lei 14.133 e Decreto Municipal 21.627/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 21.951/2022, nas contratações cujo a entrega seja imediata e integral e que não resultem obrigações futuras, bem como no caso de inviabilidade técnica ou econômica mediante prévia justificativa.
35. Nos demais casos de compra direta, além dos documentos acima solicitados deverão ser observados aqueles previstos no art. 8º e seus respectivos incisos do Decreto Municipal 21.627/2022.
36. Nesse contexto, deve se dar atenção especial para a elaboração do termo de referência de forma simplificada, contendo as seguintes informações: definição do objeto, fundamento simplificado da contratação, requisitos da contratação, critérios de medição e pagamento, estimativas dos preços, adequação orçamentária e sanções administrativas.
37. Orienta-se que seja anexada ao GEP nº 80275/2023, minuta de Termo de Referência elaborado por membros da Comissão nomeada pelo Decreto nº 21.058/2021 que é responsável pela criação de documentos necessários à aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Municipal. O documento apresentado parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.
38. Além das diretrizes aqui traçadas, é importante observar as demais disposições preconizadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 21.627/2021 e suas alterações, bem como as boas práticas e princípios que norteiam as contratações públicas.

V - DA CONCLUSÃO

39. **Em face do exposto**, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência das contratações futuras, pela possibilidade jurídica, em tese, das contratações com fulcro no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os apontamentos elencados neste PARECER.
40. A minuta do Edital de Chamamento para Propostas adicionais de que trata o item 19 deste Parecer Referencial fica aprovada como padrão às contratações regidas pelo art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021.
41. A minuta do Termo de Referência de que trata o item 37 deste Parecer Referencial fica aprovada como padrão às contratações regidas pelo art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021.
42. Assim, nos processos cujos objetos estejam abrangidos pela presente **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL** , isto é, aqueles em que analisadas todas as questões fáticas e jurídicas, versarem sobre matérias idênticas e recorrentes à ora descrita, estarão, em princípio, dispensados de análise individualizada por esta Procuradoria, devendo, para tanto, ser preenchido a Lista de Verificação, conforme Anexo I deste Parecer.
43. A Unidade Gestora deve certificar, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos deste Parecer, devendo esta certidão ser juntada nos autos e ser firmada pelo responsável pela Unidade Gestora.
44. Encaminho o presente parecer para publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 12, §2º do Decreto Municipal nº 21.627/2021, concomitantemente, envio cópia deste Parecer Referencial às Unidades Gestoras definidas no art. 1º, §1º do Decreto retromencionado, para conhecimento;
45. Por fim, cabe ressaltar que o presente parecer se restringe a análise estritamente jurídica, até porque não compete à assessoria jurídica adentrar em outras áreas que não são de sua competência, tais como a financeira, contábil e até questões que só o gestor ou o servidor público da respectiva secretaria deve analisar; destaca-se, ainda mais por esse motivo, que o parecer jurídico não é vinculativo e sim meramente opinativo. Assim, a análise jurídica não abrange outros aspectos envolvidos, como os de natureza financeira, técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade na escolha do gestor ou servidor competente.
46. Presume-se que em cada caso seja analisado pela Secretaria Municipal, observando a regularidade pelo setor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público; o mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos; cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de seus atos; incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências;

47. Finalmente, não é forçoso salientar que a análise jurídica é feita sem caráter vinculativo, mas em prol de alerta à própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações; o seguimento do processo sem a observância das orientações será de responsabilidade exclusiva da Administração; portanto, essas abordagens servem para esclarecer a finalidade e abrangência do Parecer Jurídico; isso porque as orientações são, em tese, possíveis dentro das fontes do Direito Administrativo aplicáveis, ficando ciente o órgão solicitante que não se pode assegurar que o mesmo entendimento seja dado pelos órgãos de controle externo; como a ciência jurídica não é exata, cabendo interpretações, as exposições desta assessoria jurídica devem ser analisadas com cautela pelo gestor, sendo que este último é quem cabe decidir a respeito, pois pode existir divergências de interpretações; concluindo, conforme já decidido pelo STF e TCU, o Parecer Jurídico tem natureza opinativa.

Este é o parecer.

Vitória da Conquista - BA, 30 de janeiro de 2024.

Jônatan Nunes Meireles
Procurador Geral do Município de Vitória da Conquista – BA

Lyncoln da Cunha Martins
Subprocurador Geral do Município de Vitória da Conquista – BA

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO (ITEM 41 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	
OBJETO	
VALOR ESTIMADO	
UNIDADE REQUISITANTE	

Atos administrativos mínimos e documentos a verificar para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista do processo de contratação de pequeno valor.

NOTA EXPLICATIVA:
A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 21.627/2022, referente às hipóteses de dispensa de licitação.
A lista deve ser preenchida pela Unidade Gestora como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas.
A coluna "Atende plenamente a exigência?", deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização da lista deverá ser analisada as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

CONFORMIDADE	**ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)**
Houve abertura de processo administrativo?	RESPOSTA	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

desempenho das funções essenciais à contratação?	RESPOSTA	
Consta documento de formalização de demanda?	RESPOSTA	
Há termo de referência ou de projeto básico?	RESPOSTA	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	RESPOSTA	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	RESPOSTA	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	RESPOSTA	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	RESPOSTA	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários, conforme o Decreto nº 21.627/2022?	RESPOSTA	
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 000/2022 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?	RESPOSTA	

Vitória da Conquista – BA, _____ de ___________ de 2024.

Nome do responsável pelo preenchimento da Lista de Verificação: ....
Cargo:...
Matrícula Funcional:...

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	
OBJETO	
VALOR ESTIMADO	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

UNIDADE REQUISITANTE	

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 000/2024 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (https://dom.pmvc.ba.gov.br/), Ano nº 00, Edição nº 00.

Vitória da Conquista – BA, _____ de ___________ de 2024

Nome do responsável pela Unidade Demandante
Cargo
Matrícula Funcional

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RETIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA DO ESTADO DA BAHIA, comunica a ocorrência de erro material na publicação constante da Edição nº. 3.371, Ano 16, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2023, e a necessidade de retificação da Certidão de Regularização Fundiária do Loteamento Parque da Colina, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI, da Lei nº. 13.465/17 e especificação abaixo, permanecendo inalterados os demais itens da referida certidão.
1. A presente certidão é acompanhada da retificação dos dados de determinadas unidades a serem regularizadas, com o respectivo número de inscrição municipal e listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. 23, § 4°, da Lei nº. 13.465/17, por meio de **Título de Legitimação Fundiária**, o **Direito Real de Propriedade** sobre a respectiva unidade imobiliária, previstos **no Anexo I** deste procedimento;

2. A presente certidão é acompanhada da indicação numérica de cada unidade regularizada, com o respectivo número de inscrição municipal e da listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, por meio de **Título de Legitimação Fundiária,** o **Direito Real de Propriedade** sobre a respectiva unidade imobiliária, **através do processo de conversão do Direito Real de Uso,** com fundamento no Decreto Municipal nº. 19.008, de 14 de novembro de 2018, previstos **no Anexo II** deste procedimento;

3. Verifica-se no **Anexo III** desta certidão o **Cancelamento das Concessões e Autorizações** dos titulares de certas concessões nos quais cederam seus direitos sobre o lote respectivo para terceiros, por meio de contrato de compra e venda e doações. Ademais, foram realizadas todas as intimações dos cedentes, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, sem qualquer manifestação desses;
4. No **Anexo IV** desta certidão consta a retificação **das numerações de quadras (quadras I e L)**, observando o memorial descritivo do Loteamento. Destaca-se que esses documentos poderão ser compulsados junto à Diretoria de Habitação de Interesse Social e que este ato não suprime qualquer direito dos contemplados. Ademais, os referidos beneficiários listados adquirirão, por meio de **Título de Legitimação Fundiária,** o **Direito Real de Propriedade** sobre a respectiva unidade imobiliária, **através do processo de conversão do Direito Real de Uso,** com fundamento no Decreto Municipal nº. 19.008, de 14 de novembro de 2018.

Vitória da Conquista - BA, 07 de fevereiro de 2024.

ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE DADOS ANTERIORMENTE PUBLICADOS

Onde se lê (p. 37 de 69):

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: A	LOTE: 0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01041800507001
NOME: JORNANDO TEIXEIRA ROCHA		PROFISSÃO: SAPATEIRO	
RG: ***8536796 SSP-BA	CPF: 656.******-20	ESTADO CIVIL: CASADOS	
FILIAÇÃO: DIOCESIO TEIXEIRA ROCHA E IRACI GONÇALVES NASCIMENTO			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÔNJUGE: LUCINALVA NOVAIS ROSA	PROFISSÃO: DO LAR	
RG: ***6753738 SSP-BA		CPF: 541.******-04
FILIAÇÃO: SILVINO SOUZA ROSA E JOANA NOVAIS ROSA		

Leia-se:

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: A	LOTE: 32A	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01041800507001
NOME: JORNANDO TEIXEIRA ROCHA		PROFISSÃO: SAPATEIRO	
RG: ***8536796 SSP-BA	CPF: 656.******-20		ESTADO CIVIL: CASADOS
FILIAÇÃO: DIOCESIO TEIXEIRA ROCHA E IRACI GONÇALVES NASCIMENTO			
CÔNJUGE: LUCINALVA NOVAIS ROSA		PROFISSÃO: DO LAR	
RG: ***6753738 SSP-BA			CPF: 541.******-04
FILIAÇÃO: SILVINO SOUZA ROSA E JOANA NOVAIS ROSA			

Onde se lê (p. 41 e 42 de 69):

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: G	LOTE: 4	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01041820127001
NOME: REGIANE SILVA GOMES		PROFISSÃO: DO LAR	
RG: ***8075168 SSP-BA	CPF: 825.******-53		ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NOME: LEILA SILVA GOMES		PROFISSÃO: DO LAR	
RG: ***5601333 SSP-BA	CPF: 898.******-53		ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NOME: FLAVIO SILVA GOMES		PROFISSÃO: DO LAR	
RG: ***5499204 SSP-BA	CPF: 042.******-69		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NOME: REGINALDO SILVA GOMES		PROFISSÃO: CADISTA	
RG: ***9847582 SSP-BA	CPF: 034.******-58		ESTADO CIVIL: CASADO
FILIAÇÃO: PAULO MOREIRA GOMES E NEIDE MARIA DE JESUS SILVA			

Leia-se:

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: G	LOTE: 4	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01041820127001
NOME: NEIDE MARIA DE JESUS SILVA		PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: ***6360104 SSP-BA	CPF: 572.******-87		ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
FILIAÇÃO: AMERICO DINESIO DA SILVA E ALIRIA MARIA DE JESUS			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********			CPF: *********
FILIAÇÃO: *********			

Onde se lê (p. 46 de 69):

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: I	LOTE: 1	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046600306001
NOME: ALEXANDRE SILVA		PROFISSÃO: SERVENTE DE OBRAS	
RG: ***4071894 SSP-BA	CPF: 023.******-54		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)
FILIAÇÃO: MARIA DE LOURDES DE JESUS			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÔNJUGE: *********	PROFISSÃO: *********
RG: *********	CPF: *********
FILIAÇÃO: *********	

Leia-se:

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: I	LOTE: 1A	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046600306001
NOME: ALEXANDRE SILVA		PROFISSÃO: SERVENTE DE OBRAS	
RG: ***4071894 SSP-BA	CPF: 023.******-54		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)
FILIAÇÃO: MARIA DE LOURDES DE JESUS			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

Onde se lê (p. 52 de 69):

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: L	LOTE: 0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046630228001
NOME: GERSON MAURILIO DE OLIVEIRA		PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: ***8702990 SSP-BA	CPF: 165.******-34		ESTADO CIVIL: DIVORCIADO(A)
FILIAÇÃO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA E MARIA VITORIA DE JESUS			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

Leia-se:

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: L	LOTE: 23A	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046630228001
NOME: GERSON MAURILIO DE OLIVEIRA		PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: ***8702990 SSP-BA	CPF: 165.******-34		ESTADO CIVIL: DIVORCIADO(A)
FILIAÇÃO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA E MARIA VITORIA DE JESUS			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

Onde se lê (p. 55 de 69):

LOTEAMENTO PARQUE DA COLINA	QUADRA: O	LOTE: 03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046660171001
NOME: SELMA EVANGELISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA		PROFISSÃO: APOSENTADO(A)/PENSIONISTA	
RG: ***9455324 SSP-BA	CPF: 604.******-72		ESTADO CIVIL: VIUVO(A)
FILIAÇÃO:JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS E ANTONIA LIMA DA SILVA			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

Leia-se:

LOTEAMENTO PARQUE DA COLINA	QUADRA: O	LOTE: 03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046660171001
NOME: SELMA EVANGELISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA		PROFISSÃO: APOSENTADO(A)/PENSIONISTA	
RG: ***9455324 SSP-BA	CPF: 604.******-72		ESTADO CIVIL: CASADOS
FILIAÇÃO:JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS E ANTONIA LIMA DA SILVA			
CÔNJUGE: EDIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA		PROFISSÃO: APOSENTADO(A)/PENSIONISTA	
RG: ***7220733 SSP-BA		CPF: 542.******-53	
FILIAÇÃO: HERMÍLIO GONÇALVES OLIVEIRA E CARMELITA FERREIRA DE OLIVEIRA			

ANEXO II

CONVERSÕES DO DIREITO REAL DE USO PARA O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: A	LOTE: 3	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01041800039001
NOME: RAQUEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA		PROFISSÃO: APOSENTADO(A)/PENSIONISTA	
RG: ***9074124 SSP-BA	CPF: 846.******-34		ESTADO CIVIL: VIÚVO(A)
FILIAÇÃO: ANATALIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: A	LOTE: 14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01041800118001
NOME: ELIANA CONCEIÇÃO RODRIGUES		PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG: ***6615367 SSP-BA	CPF: 039.******-81		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
FILIAÇÃO: AMERICO RODRIGUES E OSVALDINA CONCEIÇÃO RODRIGUES			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: A	LOTE: 17	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01041800136001
NOME: ROSÂNGELA MATEUS DOS SANTOS		PROFISSÃO: *********	
RG: ***2738787 SSP-BA	CPF: 835.******-53		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)
FILIAÇÃO: RAQUEL MATEUS DOS SANTOS			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: B	LOTE: 11	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01041760150001
NOME: MANOEL DA SILVA		PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: ***2434179	CPF: 478.******-72		ESTADO CIVIL: CONVIVENTES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SSP-BA			ENTRE SI
FILIAÇÃO: SATURNINA ROSA DE JESUS			
CÔNJUGE: ARLENE PEREIRA DA CRUZ		PROFISSÃO: DO LAR	
RG: ***564122 SSP-SP		CPF: 738.******-00	
FILIAÇÃO: MARIA PEREIRA DA CRUZ			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: D	LOTE: 15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0104181012700 1
NOME: HAMILTON SOARES DO NASCIMENTO		PROFISSÃO: ENCANADOR	
RG: ***4750789 SSP-BA	CPF: 280.******-91		ESTADO CIVIL: CASADOS
FILIAÇÃO: LINDAURA SOARES DO NASCIMENTO			
CÔNJUGE: MARLENE SOUSA NASCIMENTO		PROFISSÃO: DO LAR	
RG: ***4025426 SSP-BA		CPF: 033.******-41	
FILIAÇÃO: DOMINGOS NOGUEIRA SOARES E ENEDINA DE SOUSA			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: E	LOTE: 19	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0104175010600 1
NOME: UBIRACI SANTOS FIGUEIREDO		PROFISSÃO: ADMINISTRADOR	
RG: ***056498 SSP-BA	CPF: 690.******-68		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)
FILIAÇÃO: DOMICIO BALBINO FIGUEREDO E GUIOMAR MARIA PEREIRA DOS SANTOS			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: F	LOTE: 29	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0104177023200 1
NOME: MARIA JOAQUINA DE JESUS SOUZA DOS SANTOS		PROFISSÃO: APOSENTADO(A)/PENSIONISTA	
RG: ***2508972 SSP-BA	CPF: 802.******-72		ESTADO CIVIL: CONVIVENTES ENTRE SI
FILIAÇÃO: GENTIL MANOEL DE SOUZA E JUSCELINA ROSA DE JESUS			
CÔNJUGE: RUI GOMES AMORIM		PROFISSÃO: APOSENTADO/PENSIONISTA	
RG: ***5011330 SSP-BA		CPF: 160.******-68	
FILIAÇÃO: ALMIRO ROCHA DE AMORIM E EUFROSINA GOMES SANTIAGO			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: H	LOTE: 19	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0104659097200 1
NOME: ADEMIR DE JESUS		PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: ***9444946 SSP-BA	CPF: 166.******-53		ESTADO CIVIL: CASADO
FILIAÇÃO: MARIA VITORIA DE JESUS			
CÔNJUGE: JESULINDA CHAVES SILVA JESUS		PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: ***5750990 SSP-BA		CPF: 259.******-59	
FILIAÇÃO: TERTULINO CHAVES E REGINA MARIA DE JESUS			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: H	LOTE: 87	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0104659004000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

			1
NOME: EDMILSON VIEIRA SANTOS		PROFISSÃO: *********	
RG: ***7207987 SSP-BA	CPF: 091.******-63		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
FILIAÇÃO: GERSON VIEIRA SANTOS E JACY ALVES DA SILVA			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********			CPF: *********
FILIAÇÃO: *********			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: H	LOTE: 91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046591239001
NOME: MARIA CECILIA ROCHA CARDOSO LIMA		PROFISSÃO: SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL	
RG: ***7754272 SSP-BA	CPF: 002.******-07		ESTADO CIVIL: CASADOS
FILIAÇÃO: JOSÉ CARDOSO NETO E SELVINA ROCHA SILVA			
CÔNJUGE: VANDERVAL JESUS NASCIMENTO		PROFISSÃO: AUXILIAR DE OBRAS	
RG: ***7774548 SSP-BA			CPF: 996.******-04
FILIAÇÃO: LAUDELINO GINO DO NASCIMENTO E MARIA DE LOURDES DE JESUS			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: I	LOTE: 1A	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046600306001
NOME: ALEXANDRE SILVA		PROFISSÃO: SERVENTE DE OBRAS	
RG: ***4071894 SSP-BA	CPF: 023.******-54		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)
FILIAÇÃO: MARIA DE LOURDES DE JESUS			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********			CPF: *********
FILIAÇÃO: *********			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: I	LOTE: 24	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046600223001
NOME: ELIZABETE TEIXEIRA ROCHA		PROFISSÃO: *********	
RG: ***5469314 SSP-BA	CPF: 819.******-34		ESTADO CIVIL: CASADOS
FILIAÇÃO: DIOCESIO TEIXEIRA ROCHA E IRACI GONÇALVES NASCIMENTO			
CÔNJUGE: EDUARDO ALVES COSTA		PROFISSÃO: AJUDANTE GERAL	
RG: ***7591327 SSP-BA			CPF: 770.******-68
FILIAÇÃO: JOSÉ ALVES DA SILVA E MARIA DE LOURDES REIS COSTA			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: J	LOTE: 4	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046610021001
NOME: MIRLENE DE JESUS SILVA		PROFISSÃO: DOMESTICA	
RG: ***2437932 SSP-BA	CPF: 003.******-42		ESTADO CIVIL: CASADA
FILIAÇÃO: VITORIO HIGINO NASCIMENTO E CLEUSA MARIA NASCIMENTO			
CÔNJUGE: JOSE ROBERTO SILVA SOARES		PROFISSÃO: *********	
RG: ***4944560 SSP-BA			CPF: 954.******-53
FILIAÇÃO: JOSE GOMES SOARES E TEREZINHA DA SILVA SOARES			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: L	LOTE: 14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046630091001
NOME: SANDRA CARDOSO SILVA		PROFISSÃO: DOMESTICA	
RG: ***9337912 SSP-BA	CPF: 745.******-53		ESTADO CIVIL: CASADOS
FILIAÇÃO: JOÃO JOSÉ DA SILVA E NELITA CARDOSO SANTOS			
CÔNJUGE: JULIO DOS SANTOS NETO		PROFISSÃO: ENCARREGADO DE HORTIFRUTI	
RG: ***9108343 SSP-BA		CPF: 528.******-00	
FILIAÇÃO: JOÃO MARTINS DOS SANTOS E ODETE BISPO DOS SANTOS			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: L	LOTE: 23A	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046630228001
NOME: GERSON MAURILIO DE OLIVEIRA		PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: ***8702990 SSP-BA	CPF: 165.******-34		ESTADO CIVIL: DIVORCIADO(A)
FILIAÇÃO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA E MARIA VITORIA DE JESUS			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: L	LOTE: 26	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046630209001
NOME: MARIA RITA VEIGA SOUZA		PROFISSÃO: APOSENTADO(A)/PENSIONISTA	
RG: ***666997 SSP-SP	CPF: 207.******-04		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)
FILIAÇÃO: VALDOMIRO UMBURANA DE SOUZA E LINDAURA VEIGA DE SOUZA			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: M	LOTE: 4	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046640164001
NOME: VITORIA NUNES DE OLIVEIRA		PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: ***7995966 SSP-BA	CPF: 935.******-00		ESTADO CIVIL: VIÚVO(A)
FILIAÇÃO: HERCULANO BATISTA DE OLIVEIRA E LUIZA FERRAZ DE OLIVEIRA			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: M	LOTE: 22	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046640089001
NOME: ZENITE SANTOS SILVA		PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: ***9842597	CPF: 833.******-20		ESTADO CIVIL: VIÚVO(A)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SSP-BA		
FILIAÇÃO: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS E ALTAMIRA AMARAL DOS SANTOS		
CÔNJUGE: *********	PROFISSÃO: *********	
RG: *********	CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********		

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: N	LOTE: 19	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046650049001
NOME: MARIA JOANA TAVARES DE OLIVEIRA	PROFISSÃO: DONA DE CASA		
RG: ***2384562 SSP-BA	CPF: 656.******-91	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)	
FILIAÇÃO: AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA E ANA TAVARES DE OLIVEIRA			
CÔNJUGE: *********	PROFISSÃO: *********		
RG: *********	CPF: *********		
FILIAÇÃO: *********			

LOTEAMENTO PARQUE DA COLINA	QUADRA: O	LOTE: 03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046660171001
NOME: SELMA EVANGELISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFISSÃO: APOSENTADO(A)/PENSIONISTA		
RG: ***9455324 SSP-BA	CPF: 604.******-72	ESTADO CIVIL: CASADOS	
FILIAÇÃO:JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS E ANTONIA LIMA DA SILVA			
CÔNJUGE: EDIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFISSÃO: APOSENTADO(A)/PENSIONISTA		
RG: ***7220733 SSP-BA	CPF: 542.******-53		
FILIAÇÃO: HERMÍLIO GONÇALVES OLIVEIRA E CARMELITA FERREIRA DE OLIVEIRA			

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: O	LOTE: 5	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01046660157001
NOME: ARLETE BARBOSA DOS SANTOS	PROFISSÃO: DOMÉSTICA		
RG: ***0774463 SSP-BA	CPF: 897.******-87	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)	
FILIAÇÃO: ROSALVO BARBOSA DOS SANTOS E ALZIRA PINHEIRO DOS SANTOS			
CÔNJUGE: *********	PROFISSÃO: *********		
RG: *********	CPF: *********		
FILIAÇÃO: *********			

ANEXO III

CANCELAMENTO DE CONCESSÕES DE DIREITO REAL DE USO E CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE

Cancelamento da CDRU registrada sob a matrícula nº 71.416 (G-04) e Concessão do Direito Real de Propriedade para novo beneficiário:

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: G	LOTE: 4	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01041820127001
NOME: NEIDE MARIA DE JESUS SILVA	PROFISSÃO: APOSENTADA		
RG: ***6360104 SSP-BA	CPF: 572.******-87	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
FILIAÇÃO: AMERICO DINESIO DA SILVA E ALIRIA MARIA DE JESUS			
CÔNJUGE: *********	PROFISSÃO: *********		
RG: *********	CPF: *********		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

FILIAÇÃO: *********

Cancelamento da CDRU registrada sob a matrícula nº 71.113 (O-10) e Concessão do Direito Real de Propriedade para novo beneficiário:

LOTEAMENTO PARQUE DA COLINA	QUADRA: O	LOTE: 10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0104666012200 1
NOME: LUCILEIDE IRÊNIO DE OLIVEIRA SANTOS		PROFISSÃO: COZINHEIRA	
RG: ***8673563 SSP-BA	CPF: 824.******-91		ESTADO CIVIL: VIÚVO(A)
FILIAÇÃO: MANOEL IRENIO DE OLIVEIRA E NEUZA DE JESUS OLIVEIRA			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

ANEXO IV

CONVERSÕES DO DIREITO REAL DE USO PARA O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE COM REMAPEAMENTO DE QUADRA E LOTE

Conversão da CDRU registrada sob a matrícula nº 71.205 (L-19), alterando a quadra-lote para:

LOTEAMENTO: PARQUE DA COLINA	QUADRA: I	LOTE: 19	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0104660025800 1
NOME: VERÔNICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA		PROFISSÃO: *********	
RG: ***0860426 SSP-BA	CPF: 002.******-31		ESTADO CIVIL: CASADOS
FILIAÇÃO: VITORIO HIGINO NASCIMENTO E CLEUSA MARIA NASCIMENTO			
CÔNJUGE: TERCILIO TAVARES DE OLIVEIRA		PROFISSÃO: TRABALHADOR INFORMAL	
RG: ***517850 SSP-SP		CPF: 923.******-72	
FILIAÇÃO: AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA E ANA TAVARES DE OLIVEIRA			

Conversão da CDRU registrada sob a matrícula nº 70.917 (I-19), alterando a quadra-lote para:

LOTEAMENTO PARQUE DA COLINA	QUADRA: L	LOTE: 19	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0104663025800 1
NOME: RITA DE CASSIA OLIVEIRA		PROFISSÃO: DO LAR	
RG: ***3310020 SSP-BA	CPF: 529.******-53		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
FILIAÇÃO: RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA E MARIA EUNICE DE OLIVEIRA			
CÔNJUGE: *********		PROFISSÃO: *********	
RG: *********		CPF: *********	
FILIAÇÃO: *********			

PORTARIA

PORTARIA CRGM-STPC Nº 044, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal nº 22.028 de 30 de junho de 2022,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 06592/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2023**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 338, de 29 de novembro de 2023, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 170, §5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 07 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC Nº 045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA DEFENSOR DATIVO

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 2.647/2022 e pelos Decretos Municipais nº 19.827/2019 e nº 22.028/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP nº 08364/2024 pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 021/2021, instaurado pela Portaria CRGM-STPC nº 057, de 08 de fevereiro de 2023, bem como o disposto no art. 189, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) público (a) municipal D. F. C. F., não apresentou defesa no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Sr. FELIPE FERRAZ FERREIRA DUTRA, matrícula 248179, lotado na Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, como defensor dativo para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021, movido em face do (a) servidor (a) público (a) municipal D. F. C. F. em virtude dele(a) não ter se manifestado no prazo legal;

Art. 2º - Garantir ao defensor dativo o direito de vistas dos autos na Corregedoria-Geral do Município, situada na Rua João Norberto n.º 46, Alto Maron, neste Município;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista/BA, 07 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO

DECRETO Nº 23.083, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recursos – 501 – Outros Recursos não Vinculados no Elemento de Despesa - 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e na Ação – 2.052 - Manutenção, Construção e Melhoria de Estradas.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de fevereiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2201	0412203012.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0,00	1.560.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**0,00**	**1.560.000,00**

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2701	2060608052.052	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	1.560.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**1.560.000,00**	**0,00**

TOTAL GERAL R$ 1.560.000,00

DECRETO Nº 23.084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.139.000,00 (três milhões e cento e trinta e nove mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizado pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como o art. 59, parágrafo único, da Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a apuração do Superávit, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R$ 6.125.904,47;

CONSIDERANDO a apuração do Superávit, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R$ 2.059.868,30; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro nas referidas fontes de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.139.000,00 (três milhões e cento e trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam associadas as fichas de despesa indicadas no Anexo II.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de fevereiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO:	**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**
2802	0824409021.088	3.3.50.41.00 - Contribuições	1.660	315.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.660	560.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.660	60.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660	60.000,00
2802	0824409022.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.660	100.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.660	282.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.660	60.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660	60.000,00
2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.660	100.000,00
2802	0824409022.138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.660	102.000,00
2802	0824409022.138	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660	153.000,00
2802	0824409022.138	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.660	300.000,00
2802	0824409022.152	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	1.660	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**2.452.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**
2802	0824409021.088	3.3.50.41.00 - Contribuições	1.661	267.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.661	100.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661	100.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.661	80.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.661	80.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.661	20.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.661	10.000,00
2802	0824409022.089	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	1.661	15.000,00
2802	0824409022.089	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1.661	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**687.000,00**
TOTAL GERAL				**3.139.000,00**

TOTAL GERAL R$ 3.139.000,00

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2800 2802	0824409022.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.660
2800 2802	0824409022.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660
2800 2802	0824409022.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.660
2800 2802	0824409022.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.660
2800 2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.660
2800 2802	0824409022.152	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	1.660
2800 2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.661

DECRETO Nº 23.085, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Nomeação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr.ª **JOSEANE MARIA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerência de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade III (Programa Família Acolhedora), remunerada pelo símbolo CC IV, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de fevereiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil